



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Nazarezinho
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
Gestão: Compromisso e Responsabilidade

LEI COMPLEMENTAR Nº. 485/2021.

**ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO
INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 457, DE 10 DEZEMBRO DE 2009,
DEVIDA AOS OCUPANTES DO CARGO DE
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e como autoriza o Parágrafo 9º do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nazarezinho-PB, e o Parágrafo 10º do Artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em razão de seu cargo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e mando publicar.

Art. 1º - O anexo único da Lei Complementar nº 457, de 10 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 463, de 23 de maio de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, em 06 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Alves Pereira
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA
PRESIDENTA

RECEBIDO
25/09/2021
Edson Rodrigues Bezerra
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
**GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA**

Lei complementar nº 457, de 10 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 463, de 23 de maio de 2011.

CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	R\$ 6.000,00
ODONTÓLOGO	R\$ 1.700,00
ENFERMEIRO	R\$ 1.700,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 400,00
ATENDENTE	R\$ 200,00

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho – Paraíba, Celular (83) 98140-3749
Email: camaranaza@outlook.com